



LEI MUNICIPAL Nº 1404/2021

Ementa: Denomina de “EUCLIDES PEDRO DA SILVA (SR. TIDE)”, a artéria pública situada na área urbana do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, inciso I, da Lei Orgânica.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

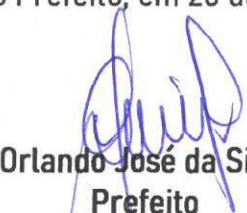
Artigo 1º - Fica denominada de “EUCLIDES PEDRO DA SILVA (SR. TIDE)”, a Rua Projetada - 02, localizada no Loteamento Altinense III, iniciando-se do Lado Direito com a Quadra - C, Lote - 01B e do lado esquerdo com o Lote -10, Quadra B; terminando-se do Lado Direito com a Quadra - C, Lote - 05 e do lado esquerdo com a Quadra-B, Lote - 06 do Loteamento Altinense III, Altinho/PE.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada artéria pública.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2021.


Orlando José da Silva
Prefeito

Orlando José da Silva
Prefeito
775.210.134-68

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br